

23.03.2025

Proposta n.º 58/Intervenção Social Sénior/2025

Assunto: Passeio da Primavera 2025 – Refeições – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 58/Intervenção Social Sénior/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 13/03/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificados na informação *supra* referida:

- ***Maria de Fátima da Silva Chilrito Galhetas, Unipessoal Lda;***

Foram enviados os respetivos convites e cadernos de encargos, no dia 17/03/2025, com prazo limite fixado para apresentação de proposta dia 21/03/2025, pelas 23:59 horas, com a possibilidade de a entidade apresentar uma proposta final, considerando que o procedimento pré-contratual em causa é o ajuste direto.

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art. 115º, nº 4 do CCP.

A entidade convidada apresentou uma proposta no dia 20/03/2025 às 10:07. A proposta foi aberta no dia 20/03/2025, pelas 11:00 horas.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação à concorrente ***Maria de Fátima da Silva Chilrito Galhetas, Unipessoal Lda***, da Aquisição do fornecimento de refeições para o passeio da Primavera de 2025, pelo valor **7.011,00€ (sete mil e onze euros)**, com Iva a incluir à taxa legal em vigor de 23%, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

Atento o valor a adjudicar, propõe-se a dispensa de redução do contrato a escrito, nos termos dos artigos 94.º, n.º 1 e 95.º, n.º 1, alínea a) do CCP.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **ajuste direto** para Aquisição do fornecimento de refeições para o passeio da Primavera de 2025, **7.011,00€ (sete mil e onze euros)**, com Iva a incluir à taxa legal em vigor de 23%, à concorrente convidada **Maria de Fátima da Silva Chilrito Galhetas, Unipessoal Lda.**

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

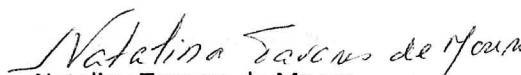
Lisboa, 20 de março de 2025

O Técnico superior



Gonçalo Santos

A Presidente


Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 796

Data Registo: 24-03-2025

Nº Proposta: 58/ISS

Ano: 2025

Mês (a): março

Data Documento: 24-03-2025

Fornecedor: MARIA DE FATIMA DA SILVA GALHETAS UNIPessoal, LDA

NIF: 517829509

Descrição: REFEIÇÕES CONFECCIONADAS PASSEIO DA PRIMAVERA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 492 242,18
2	Compromissos assumidos (c)	223 450,50
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 268 791,68
4	Compromisso n.º 796 relativo À despesa em análise (d)	8 623,53
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 260 168,15

- a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)
- b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.
- c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.
- d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 24-03-2025

Assinatura do Responsável

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 24 de março de 2025 14:31
Para: 'vgalhetas@gmail.com'
Cc: 'ana.pascoal@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de serviço de refeições - Passeio de Primavera 2025

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 21/03/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

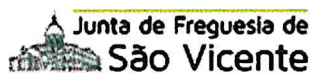
Mais de informa que o número de compromisso a colocar na fatura é o 796.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



CERTIDÃO

Aurora da Conceição Cameirão Carrageta, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de EVORA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA CHILRITO GALHETAS UNIPessoal LDA

NIF: 517829509

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 517829509

Cód. Validação: KMWVBXJKYPUG

O Chefe de Finanças,


(em substituição)

(Aurora da Conceição Cameirão Carrageta)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHILRITO GALHETAS, UNIPessoal LDA

Firma/Denominação MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHILRITO GALHETAS, UNIPessoal LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25178295096

N.º de Identificação Fiscal 517829509

N.º da Declaração 055668398ASCD24

Data de emissão 2024-12-05

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHILRITO GALHETAS, UNIPessoal LDA
QTA NOVA DO DEGEBE ESTRADA DO REDONDO
ÉVORA
7005-210 ÉVORA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


Nuno Branco Alas

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25178295096

Código de Verificação - X2CKH73GT7A7ZR5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.